

EMENDA Nº - CE

(ao PLC nº 103, de 2012)

Inclua-se no Anexo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012, onde couber, a seguinte estratégia:

“Instituir a nova Carreira Nacional do Professor, com exigência de dedicação exclusiva e avaliações periódicas e remuneração mensal de R\$ 9.500 (nove mil e quinhentos reais), em valores de 2012”;

JUSTIFICAÇÃO

O Novo Sistema Educacional Brasileiro exigirá, também, um novo professor. E para ter um novo professor é necessário oferecer novas condições salariais. Propomos um salário mensal de R\$ 9 mil e quinhentos para os professores da nova Carreira Nacional do Professor. Com esse salário, além de outros benefícios, a Carreira se tornará atrativa para os estudantes mais preparados das universidades e para os melhores profissionais que hoje atuam nas escolas brasileiras. Com os baixos salários de hoje, os estudantes universitários mais preparados não querem entrar na sala de aula para lecionar, enquanto os bons professores que já estão em sala buscam novas oportunidades de carreira, fora da regência de classe. A nova elite docente, integrante da Carreira Nacional, logo merecerá da sociedade o prestígio que a profissão teve no passado, iniciando um ciclo virtuoso de valorização da educação como campo de trabalho para os nossos jovens estudantes universitários.

A título de comparação, lembramos que o salário anual inicial médio pago aos docentes pelos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) é de US\$ 27.541 aos professores do pré-primário, de US\$ 28.523 aos professores do primário, de US\$ 29.801 aos professores secundário inferior e de US\$ 30.899 aos do secundário.

Sala da Comissão,

Senador CRISTOVAM BUARQUE



SF/13405.01484-68